



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO SRRF02 Nº 12/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA SEGUNDA REGIÃO FISCAL E A EMPRESA FS LEGIS EDITORA LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na Segunda Região Fiscal, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 1039, bairro do Reduto, na cidade de Belém/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0070-73, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO, nomeado pela Portaria nº 58, de 6 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº SiapCad nº 00014545, doravante denominada CONTRATANTE, e a FS LEGIS EDITORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.512.614/0001-31, sediada na Rua Paulo Cezar Fidelis, 39, Apto 12, Loteamento Residencial Vila Bella, Campinas/SP, representado por ALEXANDRE POCHILLE AGOSTINHO, portador da Carteira de Identidade nº 45263146, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 284.121.898-84, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.729586/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato SRRF02 nº 12/2022, por 20 (vinte) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2026 a 31/08/2027, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170217/00001;



Fonte de Recursos: 1032000000;

Programa de Trabalho: 04122003220000001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: ASSINATURAS;

Nota de Empenho: 2025NE000161.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/01/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

....., ... de de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

ALEXANDRE
POCHILLE
AGOSTINHO:2841218
9884

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE Pochille
AGOSTINHO:28412189884
Dados: 2025.12.16 09:37:57
-03'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

EDSON SILVIO DE SOUZA FEIO em 16/12/2025

THALITA FAHEINA CHAVES em 16/12/2025

LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO em 16/12/2025.

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index/90>

b) Selecione a opção "Validar documento com o código de localização"

c) Digite o código abaixo:

ADSH.JXC2.5HW2E.EJRQ

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

+oiHZ3xX+024diYXOjZnd0NFrf46lvZjFeXtU4oV4q8=